



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2020
TERMO DE DISPENSA Nº 137/2020

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA DESLOCAMENTO DE POSTES DE ENERGIA ELÉTRICA NA ESTRADA BNV-447 LOCALIDADE DE BAIXO SANTA MARIA, conforme a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	MAO DE OBRA E MATERIAL PARA DESLOCAMENTO DE POSTES DE ENERGIA ELETRICA NA ESTRADA BNV-447 EM BAIXO SANTA MARIA		8.294,08
1.1	3	PÇ	ALÇA PRÉ-FORMADA DISTRIBUIÇÃO CB 2 CA/CAA	5,15	15,45
1.2	4	PÇ	ALÇA PRÉ-FORMADA DISTRIBUIÇÃO CB 4 CA/CAA	3,30	13,20
1.3	6	PÇ	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 1 ESTRIBO	16,53	99,18
1.4	4	PÇ	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBOS	37,99	151,96
1.5	24	PÇ	ARRUELA LISA QUADRADA, PARA PARAFUSO D18X38X3	0,84	20,16
1.6	3,272	KG	CABO COBRE NU MEIO DURO 7 FIOS 25 MM2	111,73	365,58
1.7	3	PÇ	CARTUCHO METÁLICO KF 001 - VERMELHO - AP	1,21	3,63
1.8	1	PÇ	CINTA POSTE CIRCULAR D210MM	43,01	43,01
1.9	1	PÇ	CONECTOR CUNHA AL CB 1/0 A 4 AWG	44,16	44,16
1.10	1	PÇ	CONECTOR CUNHA AL CB 4AWG CB 4AWG E 2AWG	5,54	5,54
1.11	3	PÇ	CONECTOR CUNHA PARA ATERRAMENTO 25 A 35M	9,80	29,40
1.12	1	PÇ	CONECTOR CUNHA CU CB 25MM2X 25MM2	37,86	37,86
1.13	4	PÇ	CONECTOR CUNHA CU+SN CB CA-CAA-CU TP II	4,19	16,76
1.14	4	PÇ	CONECTOR CUNHA CU+SN CB CA-CAA-CU TP III	2,66	10,64
1.15	3	PÇ	CRUZETA AÇO TUBULAR 90X90X2000MM	297,08	891,24
1.16	2,3231	KG	FIO ALUMÍNIO NU RECOZIDO 4AWG*	38,81	90,16
1.17	0,517	KG	FITA ALUMÍNIO PROTEÇÃO LX10MM	106,90	55,27
1.18	3	PÇ	HASTE ATERRAMENTO AÇO+COBRE D13MM 2400MM	80,11	240,33
1.19	9	PÇ	ISOLADOR PILAR 23,1KV	128,86	1.159,74
1.20	14	PÇ	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA D45MM 1,3KV	7,06	98,84
1.21	6	PÇ	LUVA EMENDA COMP AL CB CA 4AWG	4,58	27,48
1.22	3	PÇ	MÃO FRANCESA PERFILADA AÇO 726MM	43,76	131,28
1.23	3	PÇ	PARAFUSO CAB QUAD D16X125X 80MM	5,50	16,50
1.24	8	PÇ	PARAFUSO CAB QUAD D16X200X120MM	7,56	60,48
1.25	10	PÇ	PARAFUSO CAB QUAD D16X250X170MM	8,83	88,30
1.26	2	PÇ	PARAFUSO CAB QUAD D16X300X220MM	10,58	21,16
1.27	1	PÇ	PARAFUSO CAB QUAD D16X350X270MM	11,85	11,85
1.28	9	PÇ	PINO DO ISOLADOR PILAR 140X60MM	11,90	107,10
1.29	2	PÇ	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN	1.263,44	2.526,88
1.30	1	PÇ	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 600 DAN	1.782,66	1.782,66
1.31	4	PÇ	TORA EUCALIPTO PRESERVADO D200X1000MM	32,07	128,28
2	1	UND	MÃO DE OBRA DESLOCAMENTO DE POSTES	13.282,86	13.282,86
			TOTAL GERAL		21.576,94

2 – DAS JUSTIFICATIVAS



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação se faz necessária para deslocar postes de energia elétrica que ficaram na via devido ao traçado das obras de pavimentação asfáltica da Estrada BNV-447 em Baixo Santa Maria. A contratação se dará por dispensa de licitação pois os valores finais contratados não ultrapassam os previstos na legislação vigente e também pela necessidade urgente de se efetuar tais serviços, aja vista a conclusão das obras de pavimentação da via.

2.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A Secretaria requisitante efetuou orçamentos com empresas do ramo, e destes orçamentos sagrou-se vencedor o preço ofertado pela empresa ora contratada.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO CONTRATO

3.1. Após a emissão e recebimento da Ordem de Serviço, a empresa contratada terá o prazo de 07 (sete) dias para iniciar e terminar os serviços ora contratados.

3.2. Por serem objetos com entrega única e imediata dispensa-se a celebração de contrato, conforme art. 62 da Lei nº 8666/93, substituindo-se o mesmo pela Ordem de Compra.

4 – DO CONTRATADO E SEU REPRESENTANTE LEGAL

4.1. **ENGELETRICA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.676.624/0001-23, com sede na Avenida Carlos Schroeder, nº 1260, Bairro Das Nações, Cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, representada por **ROBERTO CARLOS DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 5.904.459 e CPF nº 385.399.189-00.

5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total contratado é de R\$ 21.576,93 (Vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços mediante a apresentação da respectiva nota fiscal correspondente, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

5.3. Não haverá em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:	Contas
08.001.0015.0451.0800.2801.1000000 – Recursos ordinários	3390302600
08.001.0015.0452.0800.2802.1000000 – Recursos ordinários	3390392100

7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e Art. 1º, inciso I, alínea b da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020.

8 – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:



PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487
Home Page: www.beneditonovo.sc.gov.br

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- c) Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- e) Lei Orgânica do Município;
- f) Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,
- g) Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

9 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Pesquisa de preços, e
- b) Documentos de habilitação.

10 – DO FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

11 – DA DELIBERAÇÃO

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

IVANDRO KLITZKE

Secretário de Planejamento e Trânsito

INGOMAR ROEDER

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

12 – DA RATIFICAÇÃO

12.1. Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por dispensa de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Benedito Novo/SC, 29 de outubro de 2020.

JEAN MICHEL GRUNDMANN

Prefeito